



DECISÃO COREN/MA N.º 0234, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprovar Ad Referendum o Plenário, Instrução Normativa Coren-MA n.º 01/2021.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 20, XVII, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar critérios objetivos que primem pela impessoalidade e pela transparência na concessão do “Prêmio Profissional Destaque da Enfermagem 2021”;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa Coren-MA 01/2021 que dispõe sobre os critérios para a concessão do “Prêmio Profissional Destaque da Enfermagem 2021” e dá outras providências.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA N.º 364.950-ENF

DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA N.º 148.159-ENF